

05000 - Secretaria Municipal de Governo								
0008 - Programa de Combate a Incêndios e Salvamentos								
Município	Reformar o prédio do Quartel Central	m²	2.656	450.000,00	-1.185,96	500.000,00	1.470,04	950.000,00
Total				450.000,00		500.000,00		950.000,00

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado e a adequar as metas do objetivo do mesmo Programa de Trabalho:

- 05000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Governo
- 05020.00.000.0000.0.000 - Funrebom
- 05020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
- 05020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
- 05020.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
- 05020.06.182.0008.1.008 - Reforma das Instalações e Aquisição de Equipamentos para o Funrebom

Objetivo: Bens Imóveis: reformar e readequar em 1.470,04m² as instalações do Quartel Central do Corpo de Bombeiros.

Bens Móveis: adquirir 11 equipamentos de informática, 20 de comunicação, 04 embarcações, 200 equipamentos de proteção individual, 40 ferramentas, 05 materiais de salvamento terrestre, 10 materiais de iluminação, 50 equipamentos de salvamento e busca aquática, 40 materiais de atendimento pré-hospitalar, 05 equipamentos de áudio, vídeo e foto, adquirir e montar 01 auto-bomba tanque. Com recursos do Funrebom.

- 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01020.....R\$ 500.000,00

Art. 7º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

- 05000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Governo
- 05020.00.000.0000.0.000 - Funrebom
- 05020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
- 05020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
- 05020.06.182.0008.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
- 05020.06.182.0008.1.008 - Reforma das Instalações e Aquisição de Equipamentos para o Funrebom.

- 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01020..... R\$ 500.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Denílson Vieira Novaes - Secretário de Planejamento.

Ref.:
Projeto de Lei nº 55/2009
 Autoria: Executivo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 236 DE 18 DE MARÇO DE 2009

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 7 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Turismo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL:
 Titular: Silvio Pereira de Souza
 Suplente: Adriana Gomes Madalozzo

Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU/ LD/ Terminal Rodoviário de Londrina:
 Titular: Décio Fernando Rosseto Zulian
 Suplente: Robson de Assis

Fundação de Esportes de Londrina – FEL:
 Titular: Ademir Manganaro
 Suplente: Pedro Lanaro Filho

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:
 Titular: Rosaly Tikako Nishimura
 Suplente: Elizabeth Aparecida Alves

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
 Titular: Aíbal Vieira da Cruz
 Suplente: Maria Regina Jungles Dias

Secretaria Municipal de Cultura:
 Titular: Vanda de Moraes
 Suplente: Sandra Mara Montressol Sanches Jóia

Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA:
 Titular: Sidney Antonio Bertho
 Suplente: Adilson Nalin Luiz

Câmara Municipal de Londrina:
Titular: Roberto Yoshimitsu Kanashiro
Suplente: Ivo de Bassi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**ABAV/LD**

Titular: Ana Fabrícia Garcia Sapia
Suplente: Flávia Sandresch Reis

ABRAŞEL/LD

Titular: Arnaldo Falanca
Suplente: Magda Nomura

ACIL

Titular: Nivaldo Benvenho
Suplente: Flávio M. Balan

ADETUNORP

Titular: Nair Tartari
Suplente: Flávia Vasconcelos Sella

BPW – Associação das Mulheres de Negócios

Titular: Adriana Dias Pontin
Suplente: Iracelis M.V. Gonçalves

IAP – Instituto Ambiental do Paraná

Titular: Leliana Casagrande Luiz
Suplente: Carlos Augusto da Silva

INFRAERO

Titular: Marcus Vinicius Rezende Pio
Suplente: Evandro Castilho Leite

LONDRINA CONVENTION

Titular: Reinaldo Cassimiro da Costa Junior
Suplente: Cristiano Bessa Feijó

SEBRAE

Titular: Heverson Feliciano
Suplente: Sérgio Garcia Ozório

SENAC

Titular: Andréa Cristina Martins Coluna
Suplente: Antonio Carlos Salvador

SESC

Titular: Liana Cristina Rocha Madureira
Suplente: Hermes Santos

SETU/ PARANÁ TURISMO

Titular: Newton Sborgi

Sociedade Rural do Paraná

Titular: Roberto Palazzo de Almeida Barros
Suplente: Gustavo de Andrade Lopes

UNIFIL

Titular: Mariana Ferreira Martelli
Suplente: Lucimeire de Fátima Sifuentes

Universidade Estadual de Londrina – UEL

Titular: Janete El Haouli Santos
Suplente: Maria Socorro da Silva Seifert

UNOPAR

Titular: Dirce Vasconcelos Lopes
Suplente: Diego Rigon Menão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 237 DE 18 DE MARÇO DE 2009

SÚMULA: Convoca 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública e a Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública e a Etapa Municipal Eletiva da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, conforme Decreto Presidencial de 8 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta conferência terá como objetivo subsidiar a formulação de princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e desenvolverá seus trabalhos com base no seguinte lema: "Segurança com cidadania: partícipe dessa mudança".

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Pública será presidida pelo Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 4º A realização da Conferência terá como parâmetro a Portaria nº 2.482, de 11 de dezembro de 2008, do Ministério da Justiça, que aprovou o Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – CONSEG.

Art. 5º A Conferência ocorrerá nos dias 3 e 4 de abril de 2009, em local a ser definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal deverá ter composição tripartite, incluindo-se representantes da sociedade civil, de trabalhadores da área de segurança pública e do poder público.

§ 2º Comissão Organizadora Municipal se constitui como instância de deliberação, organização e implementação da Conferência Municipal.

§ 3º a composição e o funcionamento da Comissão será regulamentada através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Governo.